



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS
5.701	011

Câmara Municipal de Volta Redonda

LEI MUNICIPAL Nº 5.701

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais), visando atender às despesas com o Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

6500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
6501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4442 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.9.0.48.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	
0200 - TESOURO MUNICIPAL (65020)	
	1.000.000,00
	<u>1.000.000,00</u>

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, acima mencionado, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação do Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

6500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
6501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4463 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMAC - FMAS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0200 - TESOURO MUNICIPAL (65010)	
	1.000.000,00
	<u>1.000.000,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de junho de 2020.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 010/2020
Autoria: Prefeito Municipal Elderson Ferreira da Silva
DEX/jpd.





LEI MUNICIPAL Nº 5.701

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), visando atender às despesas com o Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

6500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
6501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4442 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.9.0.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
0200 - TESOURO MUNICIPAL (65020)	1.000.000,00
	1.000.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, acima mencionado, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação do Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

6500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
6501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4463 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMAC - FMAS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	
0200 - TESOURO MUNICIPAL (65010)	1.000.000,00
	1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de junho de 2020.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

**VOLTA REDONDA
EM DESTAQUE**

